



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 935, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Consulta Prévia da Empresa UFV GY IRECE II INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA, que objetiva a implantação de usina fotovoltaica elétrica para locação de sistema de minigeração distribuída no município de Irecê/BA, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo artigo 12, do Anexo ao Decreto nº 12.129, de 02 de agosto de 2024 e pelo parágrafo 9º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 607ª Reunião, ocorrida em 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.004252/2025-25;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** Aprovar, observado o disposto no caput e no § 9º do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, de 29 de julho de 2025, a consulta prévia da empresa UFV GY IRECE II INSTALACAO FOTOVOLTAICA LTDA, CNPJ 52.347.741/0001-47, que objetiva a implantação de usina fotovoltaica elétrica para locação de sistema de minigeração distribuída no município de Irecê/BA, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 9.109.791,00 (nove milhões e cento e nove mil e setecentos e noventa e um reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0002/2026;

**Art. 2º** Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 10 do art. 1º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191;






**Art. 3º** Comunicar que, de conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 191, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;

**Art. 4º** Determinar, observado o disposto no art. 6º da Portaria Interministerial MIDR/MF Nº 3, de 27 de dezembro de 2024, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO FERREIRA ALEXANDRE**

Superintendente

|  |  |
|--|--|
|   | <p>Documento assinado eletronicamente por Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 19/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p><b>HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE</b><br/>Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos</p> |
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta, em 19/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p><b>ALVARO SILVA RIBEIRO</b><br/>Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas</p>   |
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente, em 19/03/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p><b>TEREZA MARIA BÁRBOSA DE OLIVEIRA</b><br/>Diretora de Administração- Substituta</p>  |
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, em 20/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>  |
|  | <p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador 0910210 e o código CRC 3E9F4082.</p>  |